

**EDITAL N. 01/2025 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO À
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DO PPGD/UNIT**

O Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Mestrado e Doutorado, da Universidade Tiradentes, PPGD/UNIT, no âmbito dos objetivos da Clínica de Direitos Humanos do PPGD/UNIT, conforme art. 2º, I, da Resolução n. 021/2024/CONSEPE/UNIT e art. 4, I, do Regulamento da Clínica de Direitos Humanos do PPGD/UNIT, torna público este edital, cujo objetivo é selecionar propostas de projetos de extensão universitária para a participação de docentes da graduação da UNIT, sob coordenação do PPGD, que atendam às atividades e critérios a seguir delineados.

1. DA CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DO PPGD UNIT

Art. 1º A “Clínica de Direitos Humanos da Universidade Tiradentes” tem por objetivo geral contribuir para a promoção e proteção dos direitos humanos, notadamente das minorias, mediante a articulação e o diálogo entre a sociedade e discentes e docentes da Universidade Tiradentes.

Art. 2º A Clínica de Direitos Humanos do PPGD UNIT tem como objetivo geral o respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos, mediante a implementação, o fomento e a consolidação de novas formas de aprendizagem, especialmente a ativa, a partir de uma perspectiva crítica e transdisciplinar, que propicie o engajamento de discentes e docentes, da graduação e da pós-graduação, da Universidade Tiradentes, na luta por direitos humanos.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Art. 3º O projeto de extensão deverá estar alinhado à Política Geral de Extensão da UNIT que compreende a extensão universitária como um dos principais meios que permitem ampliar os canais de interlocução com os segmentos externos à universidade e, integrada ao ensino e à pesquisa, é parte do fazer acadêmico e um

dos lugares do exercício da função social da UNIT, contribuindo para o desenvolvimento de novos conhecimentos científicos.

Art. 4º O projeto de extensão deverá obrigatoriamente contemplar os seguintes objetivos específicos da Clínica de Direitos Humanos:

I – Oferecer orientação jurídica gratuita a vítimas e seus familiares, a movimentos sociais e a Organizações Não Governamentais (ONGs) em casos de graves violações de direitos humanos, mediante a propositura de ações judiciais estratégicas por professores participantes da Clínica de Direitos Humanos junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas;

II - Elaborar estudos e notas técnicas com o objetivo de influenciar a atuação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, nas esferas federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único. O projeto de extensão deverá obrigatoriamente possuir aderência temática concomitante à Área de Concentração, a uma linha de pesquisa e a um projeto estruturante do PPGD UNIT, conforme disposição no site: <https://mestrados.unit.br/ppgd/area-de-concentracao/> .

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

Art.5 Serão selecionados **04 (quatro) projetos de extensão**, sendo (02) dois vinculados a cada linha de pesquisa do PPGD/UNIT, para serem desenvolvidos no âmbito da Clínica de Direitos Humanos, num período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por única vez, após análise dos relatórios de acompanhamento das atividades pelo Comitê Científico Institucional da Clínica de Direitos Humanos do PPGD UNIT em conjunto com a Coordenação do PPGD UNIT.

Parágrafo único. As descrições detalhadas das temáticas relacionadas às linhas de pesquisa 1 e 2 do PPGD UNIT e aos seus respectivos projetos estruturantes estão disponíveis no site do PPGD: <https://mestrados.unit.br/ppgd/area-de-concentracao/> .

Art. 6. Serão rejeitadas as propostas de projeto de extensão que não possuam aderência à área de concentração, às linhas de pesquisa e aos projetos estruturantes do PPGD/UNIT.

Art. 7 Os critérios para seleção dos projetos de extensão serão:

- a) impacto social, relevância e viabilidade de execução do projeto;
- b) titulação máxima do docente proponente;

4. DAS EQUIPES DO PROJETO DE EXTENSÃO

Art. 8 Cada projeto de extensão deverá ser formado por uma equipe composta por, no mínimo:

I - 01 (um) membro **coordenador de projeto** que deverá ser docente da graduação em Direito da UNIT, com título de doutorado em Direito;

II - 02 (dois) membros **discentes** do PPGD/UNIT, indicados pela Coordenação do PPGD/UNIT;

Parágrafo único. O projeto de extensão aprovado será acompanhado pelo Comitê Científico Institucional da Clínica de Direitos Humanos do PPGD/UNIT e pela Coordenação do PPGD.

Art. 9 A proposta de projeto de extensão deverá ser encaminhada por meio de preenchimento do formulário no link: [Formulário inscrição Projeto de Extensão Clínica de Direitos Humanos](#)

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

Art. 10 As propostas deverão ser submetidas, pelo proponente **docente**, ao Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, em Direitos Humanos da Unit até as **23 horas e 59 minutos** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data-limite para submissão da proposta na forma indicada no art. anterior.

Art. 11 Não serão aceitas submissões fora do prazo estabelecido neste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Não serão ofertados aportes financeiros, como bolsas ou auxílios, para a execução dos projetos de extensão selecionados neste edital, apenas certificados para os alunos e colaboradores participantes.

Art.13 O resultado será divulgado no site do PPGD UNIT:
<https://mestrados.unit.br/ppgd/>

Art.14 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Científico Institucional da Clínica de Direitos Humanos do PPGD UNIT em conjunto com a Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da UNIT.

Art. 15 Para comunicação direta com o comitê, encaminhar e-mail para ppgd@unit.br.

Aracaju, 25 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO CESAR LEITE DE RESENDE
Data: 26/08/2025 12:50:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação da Clínica de Direitos Humanos do PPGD/UNIT

Documento assinado digitalmente
gov.br GRASIELLE BORGES VIEIRA DE CARVALHO
Data: 26/08/2025 15:48:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado, em Direitos Humanos -
PPGD/UNIT

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA SEVERINO
Data: 27/08/2025 15:42:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Unit


Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Unit

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA LIMITE
Início das submissões <i>exclusivamente pelo link: <u>Formulário inscrição</u> <u>Projeto de Extensão Clínica de Direitos</u> <u>Humanos</u></i>	01/09/2025 à 01/10/2025
1a Etapa – Análise de Admissibilidade da(s) Proposta(s) (Etapa eliminatória)	01/10/2025 à 02/10/2025
2a Etapa – Análise Técnica da(s) Proposta(s) (Etapa classificatória)	03/10/2025 à 08/10/2025
Resultado preliminar	10/10/2025
Fase de interposição de recursos	13/10/2025
Resultado final	15/10/2025
Início das atividades dos projetos de extensão selecionados	20/10/2025
Período de execução dos projetos de extensão selecionados (6 meses)	20/10/2025 à 20/04/2026